

Estado de
Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

RECEBIDO EM 26/02/2003
LOCAL DE REGISTRO
LEI Nº 006 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

“ Dispõe sobre autorização para contratação de financiamento para aquisição de veículo e da outras providencias”

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir processo licitatório visando a aquisição de um veículo para prestar serviços junto ao gabinete do prefeito;

Art. 2º Para dar cobertura as despesas com o processo de compra o poder executivo fica autorizado a contratar junto às instituições financeiras financiamento até o limite de 60.000,00 (sessenta mil reais) mais os juros decorrentes da transação;

Art. 3º O prazo para contratação de financiamento ora autorizado, não poderá ultrapassar a atual legislatura, conforme determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 – Responsabilidade Fiscal;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Mato Grosso,
aos vinte seis dias do mês de fevereiro de 2.003.


José Marques de Queiroz
Prefeito Municipal